



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1613/97 de 26 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 374/96 e Lei Municipal nº 401/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

9708 - Secretaria de Saúde

13754282.020 - 41.20 - Material Permanente.....5.000,00.

TOTAL.....5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

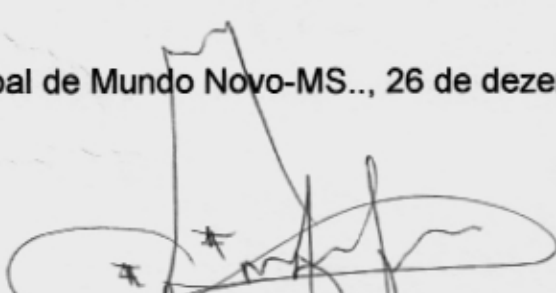
9708 - Secretaria de Saúde

13754282.020 - 31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....5.000,00.

TOTAL.....5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação por afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 26 de dezembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL